



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.30.1



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família e do Hospital Municipal de Porteiras/CE.

2 - JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios essenciais como medicamentos para eficaz das atividades relacionadas à saúde pública de Porteiras/CE, através das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, no âmbito deste Município proporcionando:

2.2 - A aquisição dos medicamentos se dará devido à necessidade de garantia a regular execução de atividades essenciais voltadas a Saúde Pública, garantindo assim atendimento mínimo e necessário a população do Nosso Município.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - O objeto do presente Termo de referência é de natureza COMUM, conforme parágrafo único, do Art. 1º da Lei nº 10.520 de 2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente aqui definidos, por meio de especificações de forma clara, concisa e objetiva. E, que a unidade de medida atende ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

4.3 - A proposta final (consolidada) para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

5 - DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTE

5.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

5.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração Pública.

5.4 – Especificações, quantidades e valores estimados dos lotes (Orçamento).

5.4.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Medicamentos I - Psicotrópicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Diazepam 10mg cx c/30 Comprimidos	CX	30	R\$ 21,83	R\$ 654,90
0002	Alprazolam 2mg comp. cx c/ 30	CX	30	R\$ 124,93	R\$ 3.747,90
0003	Clorpromazina 25mg inj. cx c/50amp x 5ml	CX	7	R\$ 232,00	R\$ 1.624,00
0004	Diazepam 5mg/ml inj. cx c/50 amp x 2ml	CX	10	R\$ 77,50	R\$ 775,00
0005	Fenitoina sódica 5% inj. cx c/50 amp x 5ml	CX	3	R\$ 377,97	R\$ 1.133,91
0006	Fenobarbital 200mg inj.cx c/50 amp x 2ml	CX	3	R\$ 235,50	R\$ 706,50
0007	Tenoxicam 20mg solução inj. cx c/50 x 2 ml	CX	80	R\$ 705,83	R\$ 56.466,40
0008	Cloridrato de paroxetina (pondera) 20mg, cx com 30 comp.	CX	30	R\$ 206,55	R\$ 6.196,50
0009	Diazepam 10mg cx com 500 Comprimidos	CX	3	R\$ 292,84	R\$ 878,52
0010	Diazepam 5mg cx com 500 Comprimidos	CX	2	R\$ 255,17	R\$ 510,34
0011	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml inj. Cx com 50 amp x 2ml	CX	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
0012	Fentanil (Citrato de fentanila) inj. 50mcg/ml cx com 25 amp.x 10ml	CX	10	R\$ 311,00	R\$ 3.110,00
0013	Haloperidol 5 mg/ml. Sol. Inj. Cx com 50 amp x 1 ml	CX	4	R\$ 348,00	R\$ 1.392,00
0014	Oxalato de escitalopram (exodus) 10mg, cx c/ 30 comp.	CX	15	R\$ 395,31	R\$ 5.929,65
0015	Topiramato (amato) 50mg, cx com 60 comp.	CX	10	R\$ 116,55	R\$ 1.165,50
0016	Keppra (levetiracetam) Solução Oral 100mg/ml - 150ml + seringa 3ml	UND	80	R\$ 163,04	R\$ 13.043,20
0017	Velija (cloridrato de duloxetina) 60mg cx c/ 30 comp. (ético-original)	CX	15	R\$ 194,04	R\$ 2.910,60
0018	Velija (cloridrato de duloxetina) 30 mg cx c/ 30 cp	CX	30	R\$ 97,06	R\$ 2.911,80
0019	Oxcarbazepina 60mg/ml frasco c/ 100ml + seringa dosadora	CX	150	R\$ 57,41	R\$ 8.611,50
0020	Topiramato (amato) 100mg cx c/ 60 comp	CX	10	R\$ 584,12	R\$ 5.841,20
0021	Cloridrato de Petidina 50mg/ml inj. cx. c/ 05 amp x 2 ml (Dolosal)	CX	50	R\$ 151,47	R\$ 7.573,50
0022	Cloridrato de Tramadol 100mg (50mg/ml). Inj cx c/100 amp x 2 ml	CX	20	R\$ 1.256,74	R\$ 25.134,80
0023	Maleato de midazolam 5mg/ml cx c/50 amp. x 3 ml	CX	2	R\$ 317,50	R\$ 635,00
0024	Maleato de midazolam 5mg/ml cx c/50 amp. x 10ml	CX	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
0025	Sulfato de morfina 10mg/ml inj. cx c/5amp x 1ml	CX	100	R\$ 37,20	R\$ 3.720,00
0026	Cloridrato de trazodona 150mg cx c/ 30 cp	CX	30	R\$ 185,83	R\$ 5.574,90
0027	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml x amp 1 ml sol inj cx c/25 amp	CX	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
Total:					R\$ 166.647,62

Lote 02 - Medicamentos II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Água para inj. de 500ml cx c/20 und	CX	400	R\$ 229,19	R\$ 91.676,00
Total:					R\$ 91.676,00

Lote 03 - Medicamentos III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Complexo B inj. Cx c/100 amp x 2ml	CX	101	R\$ 274,00	R\$ 27.674,00
0002	Cloreto de potássio 10% inj cx c/200amp x 10ml	CX	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
0003	Ácido ascórbico (Vitamina C) 500mg Sol inj. Cx c/50 amp x 5ml	CX	101	R\$ 130,50	R\$ 13.180,50
0004	Bromoprida inj. 5mg/ml. Cx c/50 x 2ml	CX	202	R\$ 417,43	R\$ 84.320,86
0005	Cetoprofeno 100mg inj. intravenoso, Cx c/50 Fr./amp	CX	60	R\$ 1.190,34	R\$ 71.420,40
0006	Diclofenaco Sodio 75mg/3ml inj. cx com 100 x 3ml	CX	61	R\$ 280,00	R\$ 17.080,00
0007	Dipirona Sódica 500mg/ml inj. cx com 50 x 2ml	CX	302	R\$ 138,50	R\$ 41.827,00
0008	Fitomenadiona 10mg/ml inj cx com 50 x 1ml (Sol.inj.IM/SC)	CX	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governou Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0009	Dexametasona. Fosfato Dissódico de, 4mg inj. cx c/50 x 2,5ml	CX	102	R\$ 601,43	R\$ 61.345,86
0010	Propofol 10 mg/ml I.V. cx. c/ 10 amp. x 50ml	CX	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
0011	Sulfato de Magnésio 10% Injetável (100mg/ml) Cx c/ 200 x 10ml	CX	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
0012	Sulfato de Magnésio 50% Injetável (500mg/ml) Cx c/ 200 x 10ml	CX	1	R\$ 848,00	R\$ 848,00
0013	Fosfato de clindamicina 150mg/2mL cx c/ 50 amp x 2 ml	CX	20	R\$ 474,00	R\$ 9.480,00
0014	Dormonid inj. Cx c/ 5 amp. De 15mg/ 3ml	CX	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
0015	Dormonid inj. Cx c/ 5 amp. de 15mg/ 10ml	CX	1	R\$ 45,60	R\$ 45,60
0016	Etomidato 2mg/ml inj. Cx c/ 25 amp. X10ml	CX	1	R\$ 619,50	R\$ 619,50
0017	Bicarbonato de sódio 84 mg/ml inj. Cx c/ 8 ct 100 amp.x10ml	CX	1	R\$ 866,38	R\$ 866,38
0018	Ceftriaxona Sódica 1g cx c/ 5 x 3,5ml (VE s/dil)	CX	700	R\$ 220,08	R\$ 154.056,00
0019	Cloridrato de Amiodarona cx c/ 6 amp. x 3ml, cada amp.de 3ml. Contem: 50mg veiculo q.s.p. 3ml contem: álcool benzílico, polissorbato 80,+ água p/ inj.	CX	10	R\$ 39,12	R\$ 391,20
0020	Cloreto de suxametônio 100 mg Po Sol Inj Ct Fa Vd Trans x 10ml	UND	30	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
0021	Embonato de triptorelina (Neo decapeptyl) 3,75 mg pó liofilizado p/ suspensão injetável.	UND	15	R\$ 1.304,65	R\$ 19.569,75
0022	Flumazenil 01mg/ml sol.inj. IV cx. 5 amp.x 5ml	CX	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
0023	Furosemida 20mg/2ml (10mg/ml) Sol. inj. cx. c/50 amp.	CX	22	R\$ 91,79	R\$ 2.019,38
0024	Nitroglicerina 5mg/ml, sol. Inj. Cx c/ 10 amp. Vd ambx5ml.	CX	3	R\$ 456,20	R\$ 1.368,60
0025	Cloreto de sódio 0,9% inj cx c/200 amp x 10ml	CX	3	R\$ 254,00	R\$ 762,00
Total: R\$ 529.889,03					

Lote 04 - Medicamentos IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Penicilina Benzatina (Benzilpenicilina) 1.200.000UI cx c/50 amp x 4ml (Pó inj + dil)	CX	15	R\$ 710,00	R\$ 10.650,00
0002	Penicilina Procaina+Potássica 300+100 cx c/50 amp. x 2ml	CX	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00
0003	Ampicilina 1G inj. cx c/50 Amp+Diluyente	CX	2	R\$ 630,50	R\$ 1.261,00
0004	Cloridrato de Prometazina (Fenergan) 25mg inj. Cx com 25amp.vd x 2ml	CX	32	R\$ 117,65	R\$ 3.764,80
0005	Enoxaparina sódica 40 mg, sol. injet. Cx com 2 x 0,4ml	CX	80	R\$ 163,10	R\$ 13.048,00
0006	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml. Cx com 50 amp x 1ml	CX	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
0007	Aminofilina inj.0,24g cx com 100 x 10ml	CX	2	R\$ 316,00	R\$ 632,00
0008	Atropina, Sulfato de. 0,25mg inj. cx com 100 x 1ml	CX	6	R\$ 127,57	R\$ 765,42
0009	Cefalotina S. 1g (1000mg) inj. Cx c/50 x 5ml F/A+Dil	CX	60	R\$ 687,07	R\$ 41.224,20
0010	Cloridrato de Dobutamina 250mg/20ml (12,5mg/ml) Sol inj. Cx com 10 amp x 20ml	CX	5	R\$ 646,13	R\$ 3.230,65
0011	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml. Sol. inj. Cx c/10 x 10ml	CX	10	R\$ 183,40	R\$ 1.834,00
0012	Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml. Sol. inj. Cx c/6 amp x 1ml	CX	5	R\$ 12,46	R\$ 62,30
0013	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml. Sol. Inj. Cx c/36 amp x 1 ml	CX	10	R\$ 334,44	R\$ 3.344,40
0014	Heparina sódica 5000UI/0,25ml, cx c/25 amp.	CX	20	R\$ 338,75	R\$ 6.775,00
0015	Oxacilina sódica 500mg inj. cx c/50 Amp + Dil 5ml	CX	100	R\$ 270,81	R\$ 27.081,00
0016	Ocitocina (Oxiton) 5UI inj. cx com 50 amp x 1ml	CX	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
0017	Benzilpenicilina Benzatina 600 000 UI Cx c/50 amp x 4ml F/A +Diluyente	CX	4	R\$ 791,50	R\$ 3.166,00
0018	Gentamicina. Sulfato de, 80mg/2ml (40mg/ml) Sol. inj. cx c/2 amp x 2ml	CX	4	R\$ 788,23	R\$ 3.152,92
0019	Adenosina 3 mg/ml cx. c/ 50 ampx2ml	CX	5	R\$ 802,50	R\$ 4.012,50
0020	Cimetidina 150 mg/ml cx. c/ 120 amp. 2ml	CX	150	R\$ 480,00	R\$ 72.000,00
0021	Gentamicina. Sulfato de, 20 mg/ml inj. Cx c/50 amp x 1ml	CX	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
0022	Diosmin SDU (diosmina 900mg + hesperidina 100mg) cx c/30 sachê	CX	15	R\$ 218,61	R\$ 3.279,15
0023	Lamitor CD 100mg cx c/ 30 comp	CX	45	R\$ 559,53	R\$ 25.178,85
0024	Cloridrato de cetamina 50mg/ml i.V. 50mg/ml I.V. cx c/ 5 amp 10ml	CX	2	R\$ 551,70	R\$ 1.103,40
0025	Cloridrato de Lidocaina 2% (20mg/ml) sem vasocontritor inj. Cx c/12 x 20ml	CX	160	R\$ 114,48	R\$ 18.316,80
0026	Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml (Dramin) Sol. Inj. Cx c/100 amp x 1ml	CX	4	R\$ 283,61	R\$ 1.134,44
0027	Gentamicina. Sulfato de, 40mg inj. cx c/100 amp x 1ml	CX	51	R\$ 385,94	R\$ 19.682,94
0028	Hemitartrato de Epinefrina (Adrenalina) 1mg/ml inj. Cx com 100 x 1ml	CX	20	R\$ 334,21	R\$ 6.684,20
0029	Hemitartrato de Norepinefrina (Noradrenalina) 8mg, Sol. inj. cx c/10 amp x 4 ml	CX	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
Total: R\$ 277.342,97					



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Lote 05 - Medicamentos V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Ondansetrona Cloridrato de, 2mg/ml. Sol. inj. Cx c/20 amp x 2ml	CX	90	R\$ 1.769,30	R\$ 159.237,00
0002	Levofloxacino, sol. inj. 5mg/ml, bolsa plas. Transparente, sist. Fechado de 100 ML.	UND	200	R\$ 186,20	R\$ 37.240,00
0003	Ciprofloxacino 2mg/ml. Sol. inj. Bols pvc trans x 100ml (Sist fech)	UND	500	R\$ 136,57	R\$ 68.285,00
0004	Gliconato de Cálcio Sol. Inj. 10% (100mg/ml) Cx c/ 100 x 10ml	CX	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
0005	Glicose 50%(5g/10ml) Sol. inj. Cx c/200 fr plas trans x 10ml	CX	5	R\$ 411,00	R\$ 2.055,00
0006	Hidrocortisona. Succinato sódico de, 100 mg F/A+DIL cx c/50 x 2ml	CX	80	R\$ 488,80	R\$ 39.104,00
0007	Hidrocortisona. Succinato sódico de, 500 mg F/A+DIL cx c/ 50 x 4ml	CX	20	R\$ 729,35	R\$ 14.587,00
0008	Metronidazol 5% (5mg/ml) Sol. inj. Cx com 50 x 100ml	CX	6	R\$ 872,50	R\$ 5.235,00
0009	Omeprazol sódico, (Esomeprazol sódico) 40mg. Sol. inj. Cx c/20 FA + 20 amp x 10 ml	CX	50	R\$ 1.192,00	R\$ 59.600,00
0010	Ácido tranexâmico (Transamin) 50mg/ml. Sol. inj. Cx c/5 amp x 5ml	CX	200	R\$ 68,95	R\$ 13.790,00
0011	Butilbrometo de Escopolamina, 20mg/ml Sol inj. Cx c/50 amp x 1ml	CX	61	R\$ 153,00	R\$ 9.333,00
0012	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica Inj. (20mg + 2,5g) cx c/100 x 5ml	CX	61	R\$ 695,00	R\$ 42.395,00
0013	Sacarato de óxido férrico (Noripurum) 20mg/ml (100mg/5ml) Solução injetável Endovenosa. Cx c/ 5 amp x 5 ml	CX	162	R\$ 91,61	R\$ 14.840,82
Total: R\$ 465.933,82					

Lote 06 - Medicamentos VI

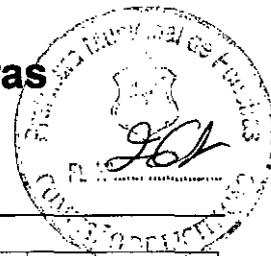
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Solução de Glicerina 12% (120 mg/ml) Sol. Cx com 24 Bols trans x 500 ml + 24 Aplic	CX	10	R\$ 235,53	R\$ 2.355,30
0002	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio) 0,9% 100ml cx com 60 und	CX	214	R\$ 656,40	R\$ 140.469,60
0003	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio) 0,9% 250ml cx com 50 und	CX	207	R\$ 328,56	R\$ 68.011,92
0004	Soro Fisiológico (Cloreto de sódio) 0,9% 500ml, c/conector, cx com 24 und	CX	600	R\$ 283,20	R\$ 169.920,00
0005	Soro Glicofisiológico 1:1(glicose 50mg/ml + cloreto de sódio 9mg/mL) Cx c/24 x 500ml	CX	30	R\$ 336,00	R\$ 10.080,00
0006	Soro Glicosado 5% (Solução de Glicose 50mg/ml) Cx c/24 fr pe trans sist fech x 500ml	CX	50	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
0007	Soro Glicosado 5% (Solução de Glicose 50mg/ml) Cx c/50 fr pe trans sist fech x 250ml	CX	60	R\$ 316,00	R\$ 18.960,00
0008	Soro Ringer com Lactato (Solução Fisiológica de Ringer com Lactato de Sódio) Cx c/20 fr pe trans sist fech x 500ml	CX	250	R\$ 114,73	R\$ 28.682,50
Total: R\$ 462.479,32					

Lote 07 - Medicamentos VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Doxazosina (Mesilato de) 2mg cx c/30 comp.	CX	12	R\$ 63,90	R\$ 766,80
0002	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg cx c/28 comprimidos revestidos	CX	15	R\$ 297,54	R\$ 4.463,10
0003	Carvedilol 6,25 mg comp. ct bl al plas inc x 15	CARTEL	10	R\$ 58,88	R\$ 588,80
0004	Sustrate(Propatilitrato) 10mg cx com 50 comp	CX	4	R\$ 37,06	R\$ 148,24
0005	Tartarato de Metoprolol 100mg cx com 30 comprimidos revestidos	CX	10	R\$ 37,99	R\$ 379,90
0006	Ácido Acetilsalicílico 100 mg/comp. Cx c/ 50 cartelas x 10 und	CX	5	R\$ 84,73	R\$ 423,65
0007	Baclofeno 10mg, Cx com 20 comprimidos	CX	180	R\$ 29,89	R\$ 5.380,20
0008	Combodart (Dutasterida 0,5mg + Cloridrato de Tansulosina 0,4mg) cx c/ 30 capsulas	CX	30	R\$ 155,29	R\$ 4.658,70
0009	Metildopa 250 mg Cx c/30 comprimidos	CX	10	R\$ 30,12	R\$ 301,20
0010	Nifedipino 10mg Cx c/30 comprimidos	CX	5	R\$ 21,77	R\$ 108,85
0011	Novano, 2.5mg cx c/ 30 comp..	CX	15	R\$ 75,15	R\$ 1.127,25
0012	Oxibutinina (Cloreto) 5mg comp. Cx com 30	CX	170	R\$ 43,71	R\$ 7.430,70
0013	Succinato de Solifenacina 10mg comp. Cx com 30 (vesicare)	CX	15	R\$ 272,01	R\$ 4.080,15
0014	Sulfato Ferroso 40 mg. Cx com 50 comp.	CX	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
0015	Messalazina (Mesacol) MMX 1200mg cx c/ 30 comp	CX	80	R\$ 418,05	R\$ 33.444,00
0016	Messalazina (Mesacol) 800mg cx c/ 30 comp	CX	30	R\$ 256,46	R\$ 7.693,80
0017	Frisium (clobazam) 10 mg, cx c/ 20 comprimidos	CX	90	R\$ 22,73	R\$ 2.045,70
0018	Myrbetric (mirabegrona) 50mg, caixa com 30 comprimidos revestidos de liberação prolongada	CX	6	R\$ 317,70	R\$ 1.906,20
0019	Captopril 25mg, cx com 30 Comprimidos	CX	400	R\$ 45,98	R\$ 18.392,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0020	Dutam - Dutasterida + cloridrato de tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg cx. c/ 30 comp. Liberação prolongada	CX	15	R\$ 155,29	R\$ 2.329,35
0021	Pregabalina 75 mg cx c/30 capsulas	CX	15	R\$ 142,00	R\$ 2.130,00
0022	Naprix (Ramipril) 5mg cx c/30 cp	CX	15	R\$ 82,97	R\$ 1.244,55
0023	Concardio 5mg cx c/30 cp	CX	30	R\$ 112,39	R\$ 3.371,70
0024	Tegretol 400 mg CR , cx com 60 comprimidos (ético/original)	CX	8	R\$ 217,72	R\$ 1.741,76
0025	Carvedilol 12,5 mg comp. ct bl al plas inc x 15	CX	10	R\$ 65,43	R\$ 654,30
0026	Dinitrato de isossorbida (Isordil)5 mg Comp Sublingual. Cx c/30	CX	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00
0027	Losartana potássica 25mg cx c/30comp	CX	100	R\$ 77,78	R\$ 7.778,00
0028	Atenolol 50 mg. Cx c/ 30 comprimidos	CX	30	R\$ 47,71	R\$ 1.431,30
0029	Messalazina (Mesacol) 500mg supositório cx c/ 10 und.	CX	150	R\$ 102,45	R\$ 15.367,50
0030	Diamox (acetazolamida) 250 mg cx. c/ 25 comprimidos	CX	40	R\$ 21,99	R\$ 879,60
				Total: R\$ 130.722,30	

Lote 08 - Medicamentos VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Loratadina 1mg/ml Susp. Oral Xarope 100ml	UND	100	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
0002	Dexametasona Elixir 0,1mg/ml 100ml	UND	100	R\$ 20,79	R\$ 2.079,00
0003	Fosfato (sódico) de prednisolona susp. Oral 3mg/ml x 30ml	UND	50	R\$ 17,74	R\$ 887,00
0004	Ibuprofeno susp. Oral 20mg/ml embal. com 100ml	UND	30	R\$ 21,36	R\$ 640,80
0005	Brometo de ipratropio 0,25/ml frasco com 20ml	UND	150	R\$ 19,71	R\$ 2.956,50
0006	Bromoprida gotas 4mg/ml, x 20ml	UND	200	R\$ 28,99	R\$ 5.798,00
0007	Simeticona gotas 75mg/ml x 10ml s/cx.	UND	300	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00
0008	Cloridrato de lidocaina gel. 20mg/g (2%) bisnagas de 30g + aplicadores	UND	700	R\$ 24,54	R\$ 17.178,00
0009	Azitromicina 40 mg/ml - 600mg/15 ml	UND	20	R\$ 44,56	R\$ 891,20
0010	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme, 400g	UND	50	R\$ 168,10	R\$ 8.405,00
0011	Cetaphil creme hidratante 453g	UND	30	R\$ 114,73	R\$ 3.441,90
0012	Risperidona 1mg/ml fr c/30 ml	UND	80	R\$ 86,61	R\$ 6.928,80
0013	Diclofenaco de Dietilamônio Gel 11,6mg/g, 60g, não-esteroidais.	CX	30	R\$ 48,55	R\$ 1.456,50
0014	Butilbrometo de Escopolamina gotas 10mg/ml x 20ml s/cx	UND	200	R\$ 34,02	R\$ 6.804,00
0015	Cloranfenicol 25mg/ml + Cloridrato de lidocaina 30mg/ml - Sol. Otológica (Ouvidonal) Gotas 10ml	UND	10	R\$ 13,89	R\$ 138,90
0016	Hidroxido de Alumínio Susp 240ml (62mg/ml) s/cx	UND	10	R\$ 13,72	R\$ 137,20
0017	Vigamox (Cloridrato de moxifloxacino) 5,45mg/ml 5 ml Solução oftálmica estéril	UND	20	R\$ 52,10	R\$ 1.042,00
0018	Mydracyl 10 mg/ml (tropicamida) 5ml Solução oftálmica estéril	UND	45	R\$ 21,65	R\$ 974,25
0019	Cylocort (cloridrato de ciprofloxacino 3,5mg/g + dexametasona 1 mg/g) 3,5g pomada oftálmica	UND	20	R\$ 50,94	R\$ 1.018,80
0020	Cylocort (cloridrato de ciprofloxacino 3,5mg/ml+dexametasona 1mg/ml), 5 ml Solução oftálmica estéril	UND	260	R\$ 38,28	R\$ 9.952,80
0021	Vigadexa (cloridrato de moxifloxacino 5,45 mg/ml + fosfato dissódico de dexametasona 1,10 mg/ml) 5 ml solução oftálmica estéril	UND	260	R\$ 49,70	R\$ 12.922,00
0022	Maxidex (dexametasona 1 mg/ml) 5ml Suspensão oftálmica Estéril	UND	260	R\$ 11,07	R\$ 2.878,20
				Total: R\$ 95.820,85	

5.4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Porteiras, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, com valores extraídos da Tabela de preços da Agência Nacional de Vigilância Sanitária disponível em <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>> e do Painel de Preços do Governo Federal, disponível em <<https://paineldepresos.planejamento.gov.br>> utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

5.4.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 2.219.511,91 (dois milhões duzentos e dezenove mil quinhentos e onze reais e noventa e um centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

5.4.4 - **A metodologia empregada para a obtenção do preço de referência:** dotou-se o menor valor dos preços por cada item obtidos na pesquisa, refletindo adequadamente o preço de mercado e assegurando o efetivo cumprimento, dentre outros, dos princípios da economicidade e da eficiência.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.4.5 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.32.01
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.32.01

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

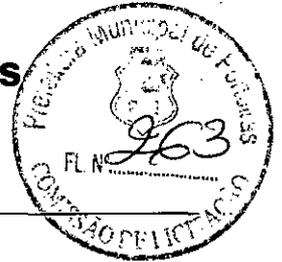
10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

11 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento de contratação, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Porteiras/CE, 30 de outubro de 2023.

DE ACORDO:

Maria Edna Tavares de Lavor
Pregoeira Oficial do Município

Maria Leda Clementino de Almeida
Gestora do Fundo Municipal de Saúde